



**RESOLUÇÃO N° 097/2018-PGM**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Reconhece a legitimidade das eleições realizadas no PGM.

\_\_\_\_\_  
Secretário

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá (UEM), aprovado pela Resolução nº 013/2018-CEP;  
considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 083/2014-CI/CCA;  
considerando a Resolução nº 024/2003-PGM;  
considerando o Edital nº 012/2018-PGM;  
considerando o Processo nº 0679/2002 e despachos exarados à folha 1841;  
considerando as decisões tomadas durante a 162ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 03 de outubro de 2018;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica reconhecido pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento como legítimo o processo eleitoral para provimento dos cargos de Membro e de Coordenador e Coordenador Adjunto do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, cujas eleições foram realizadas nos dias 24 de setembro e 01 de outubro do corrente ano, conforme atas lavradas pela respectiva Comissão Eleitoral.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 03 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Pedro Soares Vidigal Filho  
- **Coordenador em Exercício do PGM** -